

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXIV - Nº. 923 Carrapateira - PB,
22 de junho de 2022**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº. 006 DE 21 DE JUNHO DE 2022***“Estabelece feriado em toda a circunscrição do município de Carrapateira/PB e dá outras providências.”*

A Prefeita Constitucional de Carrapateira, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

Considerando, que, as festas juninas são patrimônio cultural do povo nordestino;

Considerando que o Município tem uma tradição muito forte, já intrínseca em suas raízes culturais, em celebrar as festividades juninas.

DECRETA:

Art. 1º - Será feriado em toda a circunscrição do município de Carrapateira/PB no dia 24 e 29 de junho de 2022.

Art. 2º - Nas repartições públicas municipais o atendimento ao público fica suspenso a partir de 23/06/2022 até o dia 29/06/2022, retornando aos horários habituais no dia 30/06/2022.

Art. 3º - No caso dos serviços indispensáveis à população terá funcionamento normal, ficando facultado aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento dos mesmos.

Art. 4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira- PB, 21 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****DECRETO Nº 007 DE 21 DE JUNHO DE 2022.***“Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Carrapateira/PB e dá outras providências”*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no Art. 65 inciso II da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que já foram detectados novos casos de COVID 19 neste município, com possibilidade de contágio e propagação, o que reforça ainda mais a necessidade de toda população utilizar máscaras, e higienizar as mãos;

DECRETA:

Art. 1º - No período compreendido entre 22/06/2022 a 01/07/2022 fica obrigatório, em toda a circunscrição do Município de Carrapateira, o uso de máscaras, mesmo que artesanais nos espaços de acesso ao público, mercearias e afins, ambientes fechados, no interior dos órgãos públicos e nos veículos públicos.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 2º O descumprimento das medidas dispostas neste decreto sujeitará o infrator, conforme o caso, às penas:

- I. Advertência;
- II. Multa de R\$: 50,00 (cinquenta reais) a R\$: 300,00 (trezentos reais), em moeda vigente no país, de acordo com:
 - a) 2ª Infração – R\$: 50,00 (cinquenta reais);
 - b) 3ª Infração – R\$: 200,00 (duzentos reais);
 - c) 4ª Infração – R\$: 300,00 (trezentos reais);
- III. Para os estabelecimentos que descumprirem as determinações deste Decreto poderão sofrer multa e imediata interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos, sendo por 07 dias em caso de reincidência e 14 dias em caso de nova reincidência, além de demais penalidades dispostas nos artigos 268 e 330 do Código Penal.
- IV. O valor da multa será o dobro se o infrator for pessoa diagnosticada confirmada e acrescida de 1/2 se suspeita pela infecção de COVID-19.

§ 1º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa.

Art. 3º A AGEVISA e os órgãos de Vigilância Sanitária Municipais, a Secretaria Municipal de Saúde, as Guardas Municipais ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse Decreto, podendo estes solicitar apoio das Forças Policiais Estaduais.

§ 1º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, mencionados neste artigo, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse Decreto.

§ 2º Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, terá vigência no período de 22/06/2022 a 01/07/2022, podendo ser prorrogado á critério da Administração Pública.

Gabinete da Prefeita Municipal de Carrapateira/PB, em 21 de junho de 2022.

Marineidia da Silva Pereira
MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Portaria nº 030/2022 GAB/PREF

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e,

Considerando, a necessidade emergencial e obrigatoriedade do ente público na prestação de serviços de saúde;

Considerando a devida habilitação da servidora para o serviço;

Considerando os princípios da eficiência, economicidade e existência de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. Acácia Cruz Dos Santos, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00269, para exercer a função de Técnica de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição e terá vigência até sua revogação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 21 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional

DANIEL TAVARES DA SILVA
Secretário de Saúde

Portaria nº 031/2022 GAB/PREF

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. Sergio Viana Sobreira, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula 00456, para o cargo de Diretor de Fiscalização Animal e Vegetal deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB, em 21 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se.


MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional